



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.712, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **JOSÉ ALFREDO SANTOS DE SOUZA**, Analista de Sistema/Programador, através do Documento Digital nº 0125882, datado de 20 de fevereiro de 2024, que trata de rescisão contratual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **JOSÉ ALFREDO SANTOS DE SOUZA**, Analista de Sistema/Programador, Matrícula nº 009034-01, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida no “caput” deste artigo, **retroagem a 20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.04 16:41:08
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo